



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO

RUA AFONSO PENA, 225

CNPJ: 18.940.098/0001-22 Exercício: 2025

DECRETO Nº 3 , DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.2763

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$178.536,35 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **178.536,35**

02 05 00 SECRETARIA DE CULTURA

685	13.392.0007.2230.0000	CULTURA AO ALCANCE POPULAR	3.468,03
	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
	033 000	Transf. LC 195/22, Art 5 - Audiovisual	

686	13.392.0007.2230.0000	CULTURA AO ALCANCE POPULAR	1.268,32
	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
	034 000	Transf. LC 195/22, Art 8 - Demais Cult	

02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

687	10.301.0020.2267.0000	PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE	73.800,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	059 065	EM.UN.S.CARLOS VPAB CUSTEIO-CTA624011	

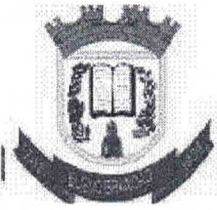
688	10.301.0020.2267.0000	PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE	100.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	059 065	EM.UN.S.CARLOS VPAB CUSTEIO-CTA624011	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **178.536,35**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BUENO BRANDAO, 02 de janeiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO

RUA AFONSO PENA, 225

CNPJ:18.940.098/0001-22 Exercício: 2025

DECRETO Nº 3 , DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.2763

LOURIVAL CAVINI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

